

COMUNICADO - GEA Nº 002/2022

Prezados Senhores Pais/Responsáveis pelos Alunos da Educação Infantil.

Desejamos que todos estejam bem e com saúde.

Iniciamos o ano letivo com as esperadas aulas presenciais, na esperança de dias melhores e juntos, finalmente, como gostamos de estar.

Uma Cartilha com o novo Protocolo de Saúde dos Colégios do Grupo Educacional Anchieta - GEA chegará às mãos dos Senhores em poucos dias, já devidamente atualizada com os novos procedimentos adotados pelos órgãos governamentais e revisada pelo Dr. Igor Carmo Borges, Médico PhD, Diretor Técnico da BDM Consultoria, Infectologista do Hospital das Clínicas da USP, do Hospital Samaritano de São Paulo e Pesquisador colaborador do Instituto de Medicina Tropical da Faculdade de Medicina da USP.

Desejamos também informar-lhes que, com o aumento dos casos do novo coronavírus (Covid-19) e com o recente surgimento de outras síndromes gripais em Salvador, e ainda, após ouvirmos diversos membros da comunidade escolar, principalmente Pais/Responsáveis pelos alunos, ofereceremos para as crianças que necessitem de isolamento social, uma assistência pedagógica (*on-line*), com uma professora do corpo docente do Colégio, não necessariamente a professora regente da turma em que o(a) aluno(a) está matriculado(a), a partir do dia 14 do corrente mês de fevereiro, próxima segunda-feira, e até o dia 31/03/22, data em que esse procedimento poderá ser revisto.

Os responsáveis dos alunos deverão seguir o passo a passo abaixo para assistirem às aulas *on-line*:

- a) O(A) pai/responsável pelo(a) aluno(a) perante o Colégio deverá informar à Supervisora Pedagógica do Grupo em que o(a) aluno(a) estuda, os dados da situação de saúde dele(a), a exemplo do resultado de exame para o novo coronavírus (Covid-19), início de sintomas ou outras situações, para que o Colégio tenha conhecimento e libere o acesso dele(a) à aula, assim como para poder registrar o fato junto ao médico infectologista que assessora o Colégio relativamente ao protocolo sanitário, assim como, se for o caso previsto em lei, comunicar o fato ao setor público competente. A Família deverá também informar à referida Supervisora, caso a situação seja de comorbidade de risco.
- b) Acessar o *e-mail* institucional do(a) aluno(a), no horário previamente combinado com a Supervisão Pedagógica e clicar no *link* de acesso, que lhe será enviado por ela.

Outrossim, ficará sob a responsabilidade dos Senhores comunicar à citada Supervisora, imediatamente, quando o(a) aluno(a) estiver apto(a) a voltar a frequentar as aulas presenciais, para que o Colégio deixe de enviá-lo(a) o *link* da assistência pedagógica *on-line*.

Continuaremos com todo o devido cuidado no enfrentamento dessa grave pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19).

Salvador, 10 de fevereiro de 2022.

A Diretoria